



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



PODER LEGISLATIVO



PODER EXECUTIVO



PROCESSO

ASSUNTO:

Processo EQUERIMENTO N. 473/2025 06/05/2025 08:55:4
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
FERNANDO ANTONIO DA SILVA
e762100c-9cff-4bac-87e1-185bb7f47100

OBSERVAÇÕES:

Aluguel aqui para me TV Câmara



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
02
Santa Maria de Jetibá
1988

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Setor de Comunicação

Nome do responsável pela demanda: Fernando Antônio da Silva

E-mail institucional: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

1. Informações gerais:

Nº do processo administrativo anterior:

Modalidade adotada na contratação anterior: contratação direta

Gestor(a) do contrato (fiscal) ou gerenciador(a) da ata: Não teve

Servidor e, respectiva matrícula, indicado para compor a equipe de planejamento: Não teve

Fiscal (s) e, respectiva matrícula indicado (s) pelo gestor do contrato (ou gerenciador da ata): Não teve

Nº do contrato ou da ata de registro de preços da contratação anterior: Não teve

Encerramento da vigência do instrumento anterior:

2. Justificativa/necessidade da contratação:

Em decorrência da queima do Switcher da TV Câmara, sendo o mesmo ser equipamento mestre do setor, se faz necessário e urgente a contratação de empresa de aluguel de equipamentos de produção audiovisual para a continuidade dos trabalhos.

3. Da dotação orçamentária para pagamento das despesas:

Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas

Especificações: Ficha 0000013 – Dotação: 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

4. Quantidade de serviço a ser contratado:

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	QUANT.
01	diária	Locação de 1 Switcher de vídeo 4 entradas HDMI FullHD 1920x1080, com operação de áudio embutido line in. Operação por software via rede RJ45. 1 placa de captura externa HDMI, USB, 1920x1080 de no mínimo 30fps. 1 cabo hdmi de 1,5 metro. 1 cabo hdmi de 30 metros com amplificador de sinal.	120

5. Data prevista para início da realização do objeto:

6. Documentos anexos à solicitação de demanda:

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de maio de 2025.

Fernando Antônio da Silva
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA

Responsável pela Formalização da Demanda



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa N° 14.758

Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável ALESSANDRA BINOV

Data e Hora 06/05/2025 09:16

ALESSANDRA BINOV
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 06 de maio de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO N° 000473/2025**

Origem: FERNANDO ANTONIO DA SILVA

Contato: FERNANDO ANTONIO DA SILVA

Requerente: MAYCON SPERANDIO FRIEDRICH

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer a locação de equipamentos para a TV
Câmara.

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

ENCAMINHAMENTO

Solicito inclusão de Termo de referência e após envio do processo para
Presidência para autorização da contratação.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme
solicitado.

06/05/25

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

06/05/2025 09:16



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa para locação de equipamentos de produção audiovisual, switcher, placa de captura e cabos HDMI em decorrência da queima do switcher da TV Câmara (tricaster).

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de produção audiovisual, com demais itens necessários para o pleno funcionamento como, cabos e conversores de vídeo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A popular transmissão das sessões plenárias completa 17 anos de trabalhos ininterruptos em 2025, sendo assim, faz-se extremamente necessário a locação de equipamentos para substituir os que queimaram até a licitação, entrega e instalação dos equipamentos novos e próprios.

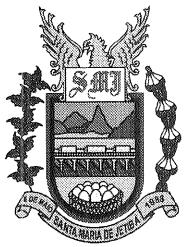
3.2. Por experiências, as pouquíssimas vezes que não foi possível a transmissão por problemas técnicos ou falta de internet, levou a população a especular boicote e interferência na transparência dos trabalhos legislativos propositalmente. Sendo assim, a extrema necessidade de aluguel dos equipamentos ausentes para continuidade dos trabalhos.

4. OBJETIVOS

4.1. Proporcionar participação e transparência dos trabalhos legislativos à população santa-mariense.

5. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNIDADE	 DESCRIÇÃO	QUANT.
1	diária	Locação de equipamentos audiovisual 1 Switcher de vídeo HDMI Resolução: FullHD 1920x1080 25/30/59/60 i - p 4 entradas HDMI 2 saídas Program 1 saída preview Corte de imagem por CUT e FADER ajustável Software livre para configuração e operação por RJ45	120



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

	<p>Audio LINE IN stereo USB 3.0. 1 placa de captura externa HDMI, USB, 1920x1080 de no mínimo 30fps. 1 Cabo HDMI 1.5 metro. 1 Cabo HDMI 2.0 4K 3D – 19 Pinos - 30 metros com amplificador de sinal.</p>	
--	---	--

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. O Switcher, cabos e demais itens necessários para execução do serviço objeto desta contratação, deverão ser instalados em tempo hábil para funcionamento no dia 19 de maio de 2025 às 8h da manhã.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.2. Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de escolha de proposta deverá se basear no registro de preços, menor preço por item.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. O switcher deverá estar em pleno funcionamento até as 8h do dia 19 de maio de 2025.

9.2. Todas as despesas, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para o fornecimento, correrão por conta exclusiva da contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas Especificações: Ficha 0000013 – Dotação: 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

11. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

a) Fiscalizar o funcionamento do switcher durante todo o evento;



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo**



- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada;
- c) Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- d) Efetuar o pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comprometer-se a cumprir a prestação do serviço de aluguel do switcher, placa, cabos e demais itens necessários para o pleno funcionamento dos mesmos;
- b) Fornecer os itens solicitados na FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA conforme especificado na ordem de fornecimento, inclusive o transporte dos mesmos;
- c) No caso de estar em desacordo com a ordem de fornecimento, providenciar imediatamente a substituição até uma hora antecedente aos eventos que necessita o uso e
- d) Fornecer Nota Fiscal.
- e) Deverá oferecer suporte técnico especializado na instalação dos equipamentos e durante todo o período de realização dos eventos, garantindo o correto funcionamento dos equipamentos, prevenindo eventuais falhas e assegurando que as atividades ocorram conforme o planejado.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O não cumprimento das disposições deste Termo de Referência e seus anexos implicará sanções descritas no contrato deste processo além da aplicação de multa de acordo com a Lei.

14. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo do servidor a ser designado pelo presidente da Câmara.

Santa Maria de Jetibá-ES, 6 de maio de 2025.

Fernando Antônio da Silva
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA

Responsável pela Formalização da Demanda



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

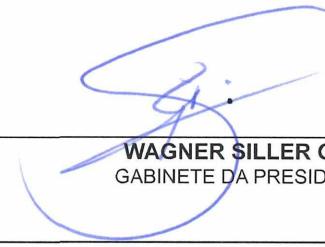
ORIGEM

Remessa N° 14.783

Participante GABINETE DA PRESIDENCIA

Responsável WAGNER SILLER OTTO

Data e Hora 07/05/2025 08:27



WAGNER SILLER OTTO
GABINETE DA PRESIDENCIA

Santa Maria de Jetibá, 07 de maio de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO N° 000473/2025**

Origem: FERNANDO ANTONIO DA SILVA
Contato: FERNANDO ANTONIO DA SILVA
Requerente: MAYCON SPERANDIO FRIEDRICH
Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA
Detalhamento: Requer a locação de equipamentos para a TV
Câmara.

ENCAMINHAMENTO

De ordem do Presidente desta casa de Leis, restou autorizado o requerimento.
Segue protocolo para as devidas providências.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

07/05/25 / 25 

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

12/05/2025 13:48



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Solicitação de Contratação

Tipo		Solicitação de Compra N° 15/2025 - 12/05/2025 15:44				
<i>Estrutura Organizacional</i>		00000007.00000000 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA 00000007.00000040 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO				
<i>Requerente</i>		ALESSANDRA BINOV 123.028.887-23				
<i>Local de Entrega/Execução</i>		00000007.00000040 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO				
<i>Histórico</i>		Locação de equipamento de produção audiovisual para a continuidade dos trabalhos de transmissão das sessões plenárias.				
<i>Dotação</i>		2025 13 33903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1500000000001				
Nº	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1		00100109 - Locação de equipamentos audiovisual 1 Switcher de vídeo HDMI Resolução: FullHD 1920x1080 25/30/59/60 i - p 4 entradas HDMI 2 saídas Program 1 saída preview Corte de imagem por CUT e FADER ajustável Software livre para configuração e operação por RJ45 Audio LINE IN estéreo USB 3.0 1 Cabo HDMI 1.5 metro 1 Cabo HDMI 2.0 4K 3D – 19 Pinos - 30 metros com amplificador de sinal.	serviço	1,000000	0,000000	0,00
					0,00	0,00

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

12/05/2025 15:59



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35



ANEXO II

Processo REQUERIMENTO Nº 000473/2025

Pesquisa de Preços 000018/2025 - 13/05/2025 11:11:28

MODELO DE PROPOSTA

Proponente: *Fonielis Aparecida Rutzl 11874745765*

Endereço: *Rua dos Evangélicos, nº 10, Centro, Santa Maria de Jetibá*

CNPJ: *44.495.149/0001-64*

Inscrição Estadual:

Telefone de contato: *(271) 9999 16184*

E-mail: *[REDACTED]*

Validade da proposta: *30 dias*

Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)

Condições de pagamento:

Dados bancários:

Item	100110 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL						
1 Switcher de vídeo HDMI Resolução: FullHD 1920x1080 25/30/59/60 i - p 4 entradas HDMI 2 saídas Program 1 saída preview Corte de imagem por CUT e FADER ajustável Software livre para configuração e operação por RJ45 Audio LINE IN estéreo USB 3.0 01 placa de captura externa HDMI, USB, 1920x1080 de no mínimo 30fps 1 Cabo HDMI 1.5 metro Cabo HDMI 2.0 4K 3D - 19 Pinos - 30 metros com amplificador de sinal.	Diária	120,000000		230,00	23.200,00	

Valor máximo estimado para o lote R\$0,00 (zero)

Requerente

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

Responsável

Fonielis Aparecida Rutzl

13/05/2025 11:12

ORÇAMENTO



A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

CNPJ: 31.815.897/0001-35 TEL: 27 3263-1175

ENDEREÇO: Rua Dalmacio Espindula, nº 155, Centro

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DE JETIBÁ ESTADO: ES

OBJETO: Aluguel de equipamentos de produção audiovisual.

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR	VALOR TOTAL
1	120	diária	1 Switcher de vídeo FullHD com 4 entradas HDMI, 2 saídas program, 1 saída preview, corte CUT e FADER ajustável, software livre para configurações e operação, entrada de áudio, usb. 1 Placa de captura externa HDMI via USB. 1 Cabo HDMI de 1,5m, 1 Cabo HDMI de 30m com amplificador de sinal.	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL R\$ 30.000,00					

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

Os preços acima mencionados, foram elaborados pela nossa empresa, portanto, autentico a veracidade dos mesmos e, por estar assim justo e de acordo, firmo o presente instrumento.



Documento assinado digitalmente
VANILDO KRUGER
 Data: 16/05/2025 16:42:06-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal da Empresa



KG FILMES
 CNPJ 01.281.366/0001-49
 Tel: (27) 9 9872 9687
 Rua Guilherme Miertschink 129, Centro
 Santa Maria de Jetibá-ES, CEP 29.645-000



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35



ANEXO II

Processo REQUERIMENTO Nº 000473/2025

Pesquisa de Preços 000018/2025 - 13/05/2025 11:11:28

MODELO DE PROPOSTA

Proponente:	EDILSON PEIXOTO DOS SANTOS		
Endereço:	RUA FLORENCIO AUGUSTO BERGER Nº 20		
CNPJ:	037.554.410.001-69	Inscrição Estadual:	
Telefone de contato:	2	E-mail:	56
Validade da proposta:	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)		
Condições de pagamento:	Dados bancários:		

Item	100110 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL						
1 Switcher de vídeo HDMI Resolução: FullHD 1920x1080 25/30/59/60 i - p 4 entradas HDMI 2 saídas Program 1 saída preview Corte de imagem por CUT e FADER ajustável Software livre para configuração e operação por RJ45 Audio LINE IN estéreo USB 3.0 01 placa de captura externa HDMI, USB, 1920x1080 de no mínimo 30fps 1 Cabo HDMI 1.5 metro 1 Cabo HDMI 2.0 4K 3D - 19 Pinos - 30 metros com amplificador de sinal.	Diária	120,000000		200	24000,00	

Valor máximo estimado para o lote R\$0,00 (zero)

Requerente

Edilson Peixoto dos Santos

Responsável

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

13/05/2025 11:12



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025

(Processo Administrativo nº 473/2025)

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 016/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, SWITCHER E CABOS HDMI Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 19/05/2025 (segunda-feira) até às 17:00 horas.
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala da comissão Permanente de Licitações, ou na via eletrônica pelo seguinte e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br . Informações na sala da CPL.

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Setor de Compras, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 19/05/2025 (segunda-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES.
Aviso de Dispensa de Licitação nº 016/2025.
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
CNPJ: _____



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, SWITCHER E CABOS HDMI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.1.2. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A popular transmissão das sessões plenárias completa 17 anos de trabalhos ininterruptos em 2025, sendo assim, faz-se extremamente necessário a locação de equipamentos para substituir os que queimaram até a licitação, entrega e instalação dos equipamentos novos e próprios.

Por experiências, as pouquíssimas vezes que não foi possível a transmissão por problemas técnicos ou falta de internet, levou a população a especular boicote e interferência na transparência dos trabalhos legislativos propositalmente. Sendo assim, a extrema necessidade de aluguel dos equipamentos ausentes para continuidade dos trabalhos.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).

4. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 19/05/2025 (segunda-feira) até às 17:00 horas.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1. Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei 14133.

5.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, conforme estipulado na legislação.

5.3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 14133.

5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determinação da Lei 14133/2021

5.5. Comprovação de inexistência de falência ou concordata da empresa, conforme exigido pela Lei 14133 e legislação pertinente.

5.6. Apresentação de cópia de Contrato Social.

5.7. Declaração de não empregar menores – Modelo fornecido pela Câmara Municipal.

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

6.2. O preço ofertado não poderá exceder o valor GLOBAL praticado em mercado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



- 7.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.
- 7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 14 de maio de 2025.

ALESSANDRA BINOVO

Agente de Contratações



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa para locação de equipamentos de produção audiovisual, switcher e cabos HDMI em decorrência da queima do switcher da TV Câmara (tricaster).

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de produção audiovisual, com demais itens necessários para o pleno funcionamento como, cabos e conversores de vídeo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A popular transmissão das sessões plenárias completa 17 anos de trabalhos ininterruptos em 2025, sendo assim, faz-se extremamente necessário a locação de equipamentos para substituir os que queimaram até a licitação, entrega e instalação dos equipamentos novos e próprios.

3.2. Por experiências, as pouquíssimas vezes que não foi possível a transmissão por problemas técnicos ou falta de internet, levou a população a especular boicote e interferência na transparência dos trabalhos legislativos propositalmente. Sendo assim, a extrema necessidade de aluguel dos equipamentos ausentes para continuidade dos trabalhos.

4. OBJETIVOS

4.1. Proporcionar participação e transparência dos trabalhos legislativos à população santa-mariense.

5. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	QUANT.
1	Diária	Locação de equipamentos audiovisual 1 Switcher de vídeo HDMI Resolução: FullHD 1920x1080 25/30/59/60 i - p 4 entradas HDMI 2 saídas Program 1 saída preview Corte de imagem por CUT e FADER ajustável	120



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



	Software livre para configuração e operação por RJ45 Audio LINE IN estéreo USB 3.0 1 placa de captura externa HDMI, USB, 1920x1080 de no mínimo 30fps 1 Cabo HDMI 1.5 metro 1 Cabo HDMI 2.0 4K 3D – 19 Pinos - 30 metros com amplificador de sinal.	
--	--	--

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. O Switcher, cabos e demais itens necessários para execução do serviço objeto desta contratação, deverão ser instalados em tempo hábil para funcionamento no dia 19 de maio de 2025 às 8h da manhã.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.2. Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de escolha de proposta deverá se basear no registro de preços, menor preço por item.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. O switcher deverá estar em pleno funcionamento até as 8h do dia 19 de maio de 2025.

9.2. Todas as despesas, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para o fornecimento, correrão por conta exclusiva da contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas Especificações: Ficha 0000013 – Dotação: 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

11. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



- a) Fiscalizar o funcionamento do switcher durante todo o evento;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada;
- c) Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- d) Efetuar o pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comprometer-se a cumprir a prestação do serviço de aluguel do switcher, cabos e demais itens necessários para o pleno funcionamento dos mesmos;
- b) Fornecer os itens solicitados na FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA conforme especificado na ordem de fornecimento, inclusive o transporte dos mesmos;
- c) No caso de estar em desacordo com a ordem de fornecimento, providenciar imediatamente a substituição até uma hora antecedente aos eventos que necessita o uso e;
- d) Fornecer Nota Fiscal.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O não cumprimento das disposições deste Termo de Referência e seus anexos implicará sanções descritas no contrato deste processo além da aplicação de multa de acordo com a Lei.

14. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo do servidor a ser designado pelo presidente da Câmara.

Santa Maria de Jetibá-ES, 6 de maio de 2025.

N.

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA

Responsável pela Formalização da Demanda



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 473/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, SWITCHER E CABOS HDMI conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

ITEM	TIPO	DESCRÍÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
01	Diária	Locação de equipamentos audiovisual 1 Switcher de vídeo HDMI Resolução: FullHD 1920x1080 25/30/59/60 i - p 4 entradas HDMI 2 saídas Program 1 saída preview Corte de imagem por CUT e FADER ajustável Software livre para configuração e operação por RJ45 Audio LINE IN estéreo USB 3.0 1 placa de captura externa HDMI, USB, 1920x1080 de no mínimo 30fps 1 Cabo HDMI 1.5 metro 1 Cabo HDMI 2.0 4K 3D – 19 Pinos - 30 metros com amplificador de sinal.	120		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

b) CNPJ:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



c) Endereço:

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto: contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

PROCESSO Nº. 473/2025

DETALHAMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, SWITCHER E CABOS HDMI

REQUERENTE: FERNANDO ANTONIO DA SILVA

JUSTIFICATIVA

AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS.

Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 20, § 2º, da IN MPDG nº 05/2017, combinada com a IN SEGES/ME nº 98/2022 e RESOLUÇÃO INTERNA nº 04/2023 art. 15, § 2º, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Diante do exposto, encaminho ao SETOR JURÍDICO para as devidas análises e parecer.

Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo, 14 de maio de 2025.


ALESSANDRA BINOTO
Agente de Contratações

DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TROCA DE ÓLEO E APLICAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR (INSULFILM), visando atender às necessidades de manutenção preventiva e conservação do veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Mucurici-ES.

A prorrogação se faz necessária tendo em vista que não foram obtidos orçamentos suficientes para a composição da pesquisa de preços, conforme exigido para a instrução do processo de contratação.

Dessa forma, fica estabelecido novo prazo para envio de orçamentos até o dia 16 de maio de 2025, às 14:00 horas.

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: equipedeplanejamentocmm@gmail.com ou pelo telefone (27) 3751-1342.

Mucurici-ES, 12 de maio de 2025.

Bruna da Rocha Alves

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação

Protocolo 1548736

Santa Maria de Jetibá

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 15 de maio, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser visualizados no site: <https://s3.amazonaws.com/el.m.br/portal/uploads/12111/documentos/1218/fb.jsc21cd8d825811be3021ccc76f069.pdf>. Informações complementares poderão ser obtidas Pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Dados da Contratação

Processo Administrativo: nº 473/2025

Processo de Dispensa: nº 16/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, SWITCHER E CABOS HDMI.

Data de Início de Recebimento de Proposta: **15/05/2025**

Data Final de Recebimento de Proposta: **19/05/2025**

E-mail para envio de proposta:

compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento:

leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 14 de maio de 2025.

Alessandra Binovo

Agente de Contratação

Protocolo 1550783

Venda Nova do Imigrante

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE **Processo Administrativo nº 434/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES (CMVNI), torna pública a contratação de empresa para **veiculação de anúncios e/ou matérias institucionais na publicação intitulada Revista Folha Nova**, para matéria especial sobre este Município.

Interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, ou acessá-lo no Portal da Transparência da CMVNI ou no PNCP, e apresentar proposta de preços até às 16h do dia 19/05/2025. Demais esclarecimentos ligar 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Venda Nova do Imigrante/ES, 14 de maio de 2025.

Verena Gonçalves do Nascimento

Agente de Compras

Protocolo 1551376

Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha

Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025
Referente ao Processo Administrativo nº. 000022/2025.

ID CidadES: 2025.032E0100002.09.0007

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do SAAE (assistência mecânica, elétrica, lanternagem em geral e pintura) (Toyota Bandeirantes (Placa MPF- 9191), S10 (Placa QRL -6I14), Chevrolet Montana Placa RBG-4E88), Fiat Argo (Placa RBH-7F36), Fiat Uno Placa (MSF- 1283) e caminhonete F350 (Placa MQV- 4869) e empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva na Retroescavadeira (JCB 3CX).

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 27.744.234/0001-08

Contratado ANTONIO HENRIQUE DE ARAUJO DOS SANTOS CNPJ:38.947.462/0001-93 pelo valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

LUCAS ADAMI MECANICA AUTOMOTIVA LTDA CNPJ:50.180.547/0001-94 pelo valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Iconha-ES, 09 de maio de 2025

Tarciso Jesus Marin

Diretor do Saae

Protocolo 1550571

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

**Relatório do Quadro Comparativo de Preços****18 - Pesquisa de Preços Nº 000018/2025 - 13/05/2025 11:05****Legenda****1º Lugar****2º Lugar****3º Lugar****Observação:**

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	JONIELI APARECIDA NEITZL 11874745765		VANILDO KRUGER ME		EDILSON PEIXOTO DOS SANTOS		Média Aritmética Simples		Média Mediana	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00100110 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL	120	Diária	210.000000	25.200,00	250.000000	30.000,00	200.000000	24.000,00	220.000000	26.400,00	210.000000	25.200,00
					Total:	25.200,00		30.000,00		24.000,00		26.400,00		25.200,00

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

Gerado em: 20/05/2025 10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.755.447/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/2000
NOME EMPRESARIAL 03.755.447 EDILSON PEIXOTO DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FLORENCIO AUGUSTO BERGER	NÚMERO 22	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 29.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DE JETIBÁ	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEIXOTOSMJ@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9926-3802		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2025** às **10:27:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 03.755.447 EDILSON PEIXOTO DOS SANTOS
CNPJ: 03.755.447/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:42 do dia 09/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2025.

Código de controle da certidão: **CDC8.FC05.3663.6DB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



SECRETARIA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 5656/2025

Certifico, para os devido fins que:
EDILSON PEIXOTO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 03.755.447/0001-69

Endereço: Nº , --- CEP:

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concorrentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de Validação WEB:**d2fc88d3**

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Terça-feira, 20 de Maio
de 2025

Esta certidão possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

RUA Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - ES CNPJ: 36.388.445/0001-38



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.755.447/0001-69

Razão Social: EDILSON PEIXOTO DOS SANTOS ME

Endereço: RUA FLORENCIO AUGUSTO BERGER 20 TERREO / CENTRO / SANTA MARIA DE JETIBÁ / ES / 29645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

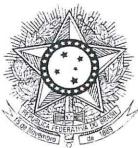
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2025 a 08/06/2025

Certificação Número: 2025051001051662289919

Informação obtida em 20/05/2025 10:35:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 03.755.447 EDILSON PEIXOTO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.755.447/0001-69

Certidão nº: 27663763/2025

Expedição: 20/05/2025, às 10:35:28

Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **03.755.447 EDILSON PEIXOTO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.755.447/0001-69**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social: EDILSON PEIXOTO DOS SANTOS****CNPJ:** 03.755.447/0001-69**Data de Expedição:** 20/05/2025 10:35:59**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2024628941 ***-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000732757

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 03.755.447/0001-69

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/05/2025**, válida até **18/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/05/2025.

A autenticação eletrônica: **0023.CF3D.2980.951D**





03.755.447 EDILSON PEIXOTO DOS SANTOS
CNPJ: 03.755.447/0001-69
Rua Florêncio Augusto Berger, 22A – Centro – Santa
Maria De Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefone: (27) 9926-3802
E-Mail: peixotosmj@gmail.com



Declaração de Atendimento à Legislação sobre Trabalho de Menores

Eu, **Edilson Peixoto dos Santos**, portador(a) do CPF nº [REDACTED] 8 na qualidade de representante legal desta empresa, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a referida empresa não emprega e nem empregará menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Esta declaração é feita em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente das responsabilidades legais decorrentes de eventual declaração falsa.

Santa Maria de Jetibá, ES – 22 de maio de 2025.

Edilson Peixoto dos Santos



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil **EDILSON PEIXOTO DOS SANTOS** CPF **[REDACTED]**

CNPJ **03.755.447/0001-69** Data de Abertura **13/04/2000**

Nome Empresarial
03.755.447 EDILSON PEIXOTO DOS SANTOS

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente **ATIVA** Data da Situação Cadastral **13/04/2000**

Endereço Comercial

CEP 29845-000	Logradouro RUA FLORENCIO AUGUSTO BERGER	Número 22	Complemento TERREO
Bairro CENTRO	Município SANTA MARIA DE JETIBÁ	UF ES	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período	Inicio 01/01/2015	Fim -
------------------------------	-----------------------------	-----------------

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Fotógrafo(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Ocupações Secundárias Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	Atividades Secundárias (CNAE) 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
---	--



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empreendedor na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer resura ou ermeida invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35
SALDO DE DOTAÇÃO SIMPLES
2025 - MAIO



Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ					
001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá					
001 001 01 031 0050 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas					
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000013	150000000001	820.000,00	542.679,16	542.679,16
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			820.000,00	542.679,16	542.679,16
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			820.000,00	542.679,16	542.679,16
TOTAL DO ÓRGÃO:			820.000,00	542.679,16	542.679,16
TOTAL GERAL:			820.000,00	542.679,16	542.679,16

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 21 de maio de 2025



FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: [contato@camarasantamaria.es.gov.br](mailto: contato@camarasantamaria.es.gov.br)
www.camarasantamaria.es.gov.br



PROCESSO: 473/2025

DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
PARA TV CÂMARA

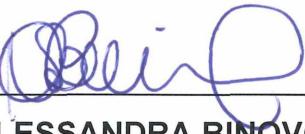
REQUERENTE: FERNANDO ANTONIO DA SILVA

JUSTIFICATIVA – COMPRA DIRETA

O processo nº 473/2025 refere- se a: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA TV CÂMARA. A compra direta foi realizada com base na dispensa de licitação em razão do valor de aquisição, conforme estabelecido no Artigo 7 da Lei nº 14.133/2021. Este artigo permite a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos pela legislação.

A condução do Processo nº 473/2025 seguiu rigorosamente os preceitos legais aplicáveis, promovendo a transparência, a competitividade e a economicidade na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA TV CÂMARA.

Santa Maria de Jetibá – 22 de maio de 2025.


ALESSANDRA BINOV
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 35

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



PROCESSO: 473/2025

DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
PARA TV CÂMARA

REQUERENTE: FERNANDO ANTONIO DA SILVA

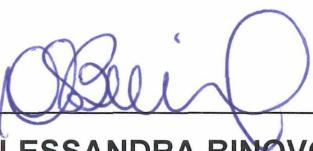
JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo nº 858/2024 refere-se a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA TV CÂMARA protocolado no dia 06/05/2025 pelo servidor Fernando Antonio da Silva tem na formalização de demanda a seguinte justificativa de contratação: A popular transmissão das sessões plenárias completa 17 anos de trabalhos ininterruptos em 2025, sendo assim, faz-se extremamente necessário a locação de equipamentos para substituir os que queimaram até a licitação, entrega e instalação dos equipamentos novos e próprios.

Por experiências, as pouquíssimas vezes que não foi possível a transmissão por problemas técnicos ou falta de internet, levou a população a especular boicote e interferência na transparência dos trabalhos legislativos propositalmente. Sendo assim, a extrema necessidade de aluguel dos equipamentos ausentes para continuidade dos trabalhos.

Ressalto que a referida justificativa e necessidade da contratação encontra-se também justificada no TERMO DE REFERÊNCIA.

Santa Maria de Jetibá – 22 de Maio de 2025


ALESSANDRA BINOV
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000473/2025

OBJETO: Locação de equipamentos de produção audiovisual – TV Câmara.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como finalidade apresentar a análise técnica e administrativa para a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de produção audiovisual, em atendimento à necessidade temporária de substituição do switcher da TV Câmara, equipamento essencial que sofreu avaria irreparável.

2. CONTEXTO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A TV Câmara de Santa Maria de Jetibá, com 17 anos de transmissões ininterruptas, desempenha papel fundamental na transparência dos atos legislativos, permitindo à população acompanhar, ao vivo, os debates e decisões do poder legislativo municipal. Com a queima do switcher de vídeo (modelo Tricaster), não foi possível assegurar a continuidade das transmissões. Tal fato gerou preocupações e especulações entre a população quanto à integridade das sessões não transmitidas.

Dessa forma, tornou-se urgente a contratação temporária de equipamentos equivalentes, até a aquisição definitiva por meio de processo licitatório específico. A locação visa restabelecer imediatamente a normalidade da transmissão das sessões legislativas, evitando a interrupção dos serviços públicos essenciais de comunicação institucional.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Locação de equipamentos audiovisuais, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, incluindo:

- 01 switcher de vídeo HDMI com as seguintes características:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



- Resolução Full HD 1920x1080 (25/30/59/60 i/p)
- 4 entradas HDMI, 2 saídas Program, 1 saída Preview .
- Corte por CUT e FADER ajustável
- Software livre via RJ45
- Entrada de áudio LINE IN estéreo e conexão USB 3.0

- **Cabos HDMI:**

- 1 cabo HDMI de 1,5 metro
- 1 cabo HDMI 2.0 4K 3D de 30 metros com amplificador de sinal

4. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

Conforme estabelecido no Termo de Referência, o critério de julgamento adotado foi o de menor preço global, considerando o conjunto completo dos itens necessários para o funcionamento dos equipamentos audiovisuais.

5. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada por meio de levantamento de cotações junto a fornecedores do ramo, consolidando-se os seguintes dados:

Fornecedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Edilson Peixoto dos Santos	200,00	24.000,00
Jonielí Aparecida Neitzl	210,00	25.200,00
Vanildo Kruger ME	250,00	30.000,00

- **Média Aritmética dos Valores:** R\$ 220,00 (total de R\$ 26.400,00)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



- **Mediana dos Valores:** R\$ 210,00 (total de R\$ 25.200,00)

A proposta apresentada por Edilson Peixoto dos Santos, no valor de R\$ 200,00 por diária, totalizando R\$ 24.000,00, foi a de menor valor global, estando compatível com os preços praticados no mercado, conforme média e mediana apuradas.

6. ANÁLISE E ESCOLHA DA PROPOSTA

Após análise técnica e de conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, concluiu-se que a proposta da empresa Edilson Peixoto dos Santos atende integralmente às especificações técnicas exigidas, dentro do menor preço global ofertado. A escolha está devidamente motivada pelo interesse público, observância da economicidade e pela necessidade de restabelecer a continuidade da transmissão das sessões plenárias, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

7. CONCLUSÃO

Diante da urgência, da compatibilidade da proposta apresentada e da necessidade de garantir a continuidade dos serviços da TV Câmara, opta-se pela contratação da empresa Edilson Peixoto dos Santos, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração pública, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade.

Encaminha-se este relatório para apreciação da autoridade jurídica e demais providências administrativas cabíveis.

Santa Maria de Jetibá – 22 de Maio de 2025

ALESSANDRA BINOV
Agente de Contratações



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa N° 15.165

Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável ALESSANDRA BINOVÓ

Data e Hora 22/05/2025 11:58



ALESSANDRA BINOVÓ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 22 de maio de 2025

PROTOCOLO

ENCAMINHAMENTO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO N°
000473/2025**

Segue processo para parecer jurídico.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

____ / ____ / ____

SECRETARIA JURIDICA

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

22/05/2025 11:58



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO N° 265/2025

Interessado: Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Objeto: Locação de equipamentos audiovisuais em caráter emergencial

Processo: 000473/2025

Data: 23 de maio de 2025

I. ENQUADRAMENTO LEGAL - LEI N° 14.133/2021

A contratação direta sob análise encontra amparo no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a dispensa de licitação em situações de emergência decorrentes de eventos imprevisíveis ou previsíveis com efeitos inevitáveis, quando a contratação é indispensável para o atendimento da situação emergencial e para evitar prejuízo ou paralisação da prestação de serviços públicos essenciais.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, limitada ao necessário para o atendimento da situação emergencial e para a continuidade dos serviços essenciais.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO

1. Justificativa Técnica e Demonstração da Urgência

A paralisação da transmissão das sessões legislativas da TV Câmara por conta de defeito irreparável no equipamento (switcher de vídeo) configura risco à continuidade de serviço público essencial, ligado à transparência legislativa e ao acesso à informação (art. 37, caput e §3º, CF/88).



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

A urgência está justificada pela necessidade de retomada imediata das transmissões, enquanto se prepara processo licitatório definitivo para aquisição do novo equipamento.

2. Cabimento da Contratação Direta

A contratação temporária, limitada ao período necessário para restabelecer os serviços, respeita os limites materiais e temporais impostos pela nova legislação (art. 75, §7º da Lei 14.133/2021), que exige:

- Fundamentação da urgência;
- Limitação ao necessário para a superação do evento;
- Justificativa de escolha do fornecedor;
- Estimativa de preços;
- Comprovação de vantagem para a administração.

3. Pesquisa de Preços

A instrução processual apresenta levantamento de preços junto a três fornecedores. A análise estatística (média e mediana) confirma a compatibilidade da proposta escolhida com o mercado, conforme exige o art. 23, §1º da Lei 14.133/2021.

4. Escolha do Fornecedor

A proposta apresentada por Edilson Peixoto dos Santos foi a mais vantajosa (menor preço global), compatível com o Termo de Referência, e tecnicamente adequada. Atende ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da eficiência (art. 5º, III, da Lei 14.133/2021).

5. Instrumento Contratual

Nos termos do art. 95, inciso II, a formalização contratual é obrigatória, mesmo em caso de dispensa de licitação. Recomenda-se contrato escrito, com cláusulas essenciais previstas no art. 92, incluindo prazos, valores, penalidades e responsabilidade técnica.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

6. Publicidade e Controle

O art. 75, §2º exige que a contratação seja divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 dias úteis. O órgão deve assegurar a ampla publicidade dos atos, como parte do dever de transparência.

III. DOS PRINCÍPIOS OBSERVADOS

Verifica-se a observância dos princípios fundamentais da nova Lei de Licitações, em especial:

- Planejamento (art. 11): demonstração de necessidade pública.
- Publicidade e Transparência (art. 5º, IV): relatório completo com pesquisa de preços.
- Segurança jurídica (art. 5º, VII): procedimentos devidamente formalizados.
- Eficiência (art. 5º, III): retomada imediata da prestação de serviço essencial.
- Razoabilidade e Proporcionalidade (art. 5º, II): contratação limitada ao necessário.

IV. CONCLUSÃO

À luz da Lei nº 14.133/2021, considero legal e regular a contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso VIII, diante da situação emergencial e da necessidade de restabelecer serviço público essencial (transmissão das sessões da TV Câmara).

Recomendo:

1. Ratificação da dispensa de licitação pela autoridade competente (art. 72, III);
2. Formalização do contrato com cláusulas essenciais (arts. 92 e 95);
3. Divulgação da contratação no PNCP e sítio eletrônico oficial (art. 75, §2º);
4. Início do processo licitatório definitivo para aquisição dos equipamentos, conforme o planejamento estratégico da administração.

Santa Maria de Jetibá-ES, 23 de maio de 2025.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

CLÁUDIA IVONE KURTH

Secretaria Jurídica

OAB/ES 15489



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

REQUERIMENTO

Interessado: Fernando Antonio da Silva

Processo Administrativo nº: 473/2025

Assunto: Aluguel de Equipamentos para TV Câmara

Ao Setor de Compras

Venho, por meio deste, requerer a suspensão do Processo Administrativo nº 473/2025, que trata da contratação de empresa para aluguel de equipamentos destinados à TV Câmara. A solicitação de suspensão deve-se ao fato de que, após análise técnica e orçamentária, foi constatado que o valor da diária para locação dos equipamentos propostos é excessivamente elevado, mesmo que não esteja fora do valor de mercado. Considerando ainda que em contato com a empresa ganhadora, ela não demonstrou interesse em prestar o serviço apenas nos dias em que houver sessão plenária, solicitando assim que o equipamento ficasse à disposição da Câmara 24 horas por dia, elevando o custo da locação, algo que para Câmara não seria viável.

Após análise de mercado, verificou-se que a aquisição de um equipamento novo se mostra mais viável e vantajosa para a Administração, em termos de custo-benefício e patrimônio, do que a contratação por meio de locação.

Diante disso, solicita-se a suspensão do presente processo, a fim de permitir reavaliação da necessidade e da melhor forma de atendimento à demanda, respeitando os princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

Santa Maria de Jetibá – ES, 09 de junho de 2025

Caro

Carlos Alberto W. Espíndula

Presidente da Câmara

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000017/2025

Última atualização 26/05/2025

Local: Santa Maria de Jetibá/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade compradora: 31815897000135 - Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II



[Entrar](#)

Data de divulgação no PNCP: 26/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31815897000135-1-000019/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Locação de equipamento de produção audiovisual para a continuidade dos trabalhos de transmissão das sessões plenárias.

Informação complementar:

Locação de equipamento de produção audiovisual para a continuidade dos trabalhos de transmissão das sessões plenárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 26.400,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL	120	R\$ 220,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.